



V. Carvalho
[Handwritten signature]

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DUPLICAÇÃO DE FINANCIAMENTO

Plataforma PPL · Reconstruir a Região Centro · Março 2026

Entidade promotora	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Brasfemes
NIPC	501 245 430
Sede	Freguesia de Brasfemes, Concelho de Coimbra, Região Centro
Projeto	Preparar para Proteger: Bombeiros equipados. Comunidades mais seguras.
Montante da candidatura	65.701 € (montante mínimo: 18.000 €)
Plataforma	PPL · Reconstruir a Região Centro Juntos! (RCM n.º 15-B/2026 e 15-C/2026)
Data de submissão	23 de março_ de 2026

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Brasfemes, nos termos do artigo 12.º das Normas de Funcionamento da Plataforma Digital de Financiamento Colaborativo para a Reconstrução, vem pela presente declarar o seguinte:

I. Ausência de financiamento paralelo

À data da submissão da presente candidatura, a associação declara que não dispõe de qualquer financiamento público ou privado, aprovado, comprometido ou em fase de candidatura, destinado às mesmas despesas e investimentos identificados neste projeto, designadamente:

- Aquisição de equipamentos de proteção individual (10 kits EPI, casacos Nomex, calças Nomex, lanternas ATEX)
- Aquisição de ferramentas de corte (motodisco Husqvarna K1 PACE e motosserras 372 XP e 562 XP)
- Aquisição de gerador de emergência Inverter 8kVA e unidade de iluminação LED 42.000 lm
- Aquisição de plataforma de resgate Lukas LRP 6 e kit Paratech PRT
- Aquisição de kit completo de escoramentos Paratech Longshore
- Realização de formação especializada em BREC, operação Paratech e salvamento aquático
- Custos de logística e gestão do projeto

II. Declaração de fontes de financiamento

Nos termos do artigo 12.º, n.º 2, o promotor declara que não existe qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada, identificada para as rubricas desta candidatura.



III. Utilização exclusiva dos fundos

A associação declara que os fundos angariados através da plataforma PPL/Reconstruir serão exclusivamente aplicados nas rubricas descritas na candidatura, de acordo com o orçamento aprovado e o cronograma de execução apresentados, e que quaisquer desvios relevantes serão comunicados à Estrutura de Missão previamente à sua concretização.

IV. Obrigação de comunicação superveniente

A associação compromete-se a comunicar à Estrutura de Missão, no prazo máximo de 10 dias úteis após o seu conhecimento, a obtenção superveniente de qualquer financiamento adicional, público ou privado, para as rubricas abrangidas por esta candidatura; em conformidade com o artigo 12.º, n.º 3 das Normas de Funcionamento.

A verificação de duplo financiamento determinará a redução proporcional do apoio, a suspensão de pagamentos ou a restituição das verbas indevidamente recebidas, conforme previsto no artigo 12.º, n.º 4 das referidas Normas.

Brasfemes, 12 de março de 2026

Presidente da Direção

Vânia Isabel G. Carvalho

Assinatura

Vânia Carvalho

Nome completo

Vânia Isabel Gonçalves Carvalho

BI/CC n.º 11286715 4 ZX8

Nota

A presente declaração é emitida nos termos do artigo 12.º (Não Duplicação de Financiamento) das Normas de Funcionamento da Plataforma Digital de Financiamento Colaborativo para a Reconstrução. A prestação de declarações falsas constitui fundamento para não validação, exclusão do projeto ou restituição integral das verbas recebidas, sem prejuízo de outras consequências legais aplicáveis.

Secretário(a) da Direção

Heider Marques Fernandes

Assinatura

Heider Marques Fernandes

Nome completo

Heider Marques Fernandes

BI/CC n.º 04135397 8 ZX2

Atentamente,
Serviço Administrativo e Financeiros,

(Tiago Alcáide)